

DECRETO Nº. 1096, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a continuidade das atividades remotas assistidas – aulas não presenciais nos estabelecimentos escolares de educação básica do Município de Itapagipe, e acerca do não retorno das aulas presenciais.

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, IX, X a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas presenciais na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental) e Ensino Médio nas redes públicas (municipal e estadual) de Itapagipe - MG, até 31 de dezembro de 2021.

PARAGRAFO ÚNICO: O prazo estabelecido no *caput do presente artigo poderá ser reduzido se houver recomendação sanitária e protocolos seguros capazes de manter a prevenção e a efetividade na resposta à COVID-19, ou mesmo ampliado, se for constatado pelos órgãos sanitários não haver possibilidade de retorno seguro.*

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapagipe-MG, 25 de junho de 2021

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito